

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

### TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, como decorrência do princípio de legalidade, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal onde estabelece que:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Justificativa: Será revogado para readequação do valor no edital.

Portanto, fica **REVOGADO** o procedimento licitatório em epígrafe, destinado para **Contratação de horas máquina da Microbacia do Rio Piracicaba, em atendimento ao convênio nº 071/2018 – SEAB – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias**, prorrogado por dentro.

Bom Sucesso do Sul, 11 de setembro de 2018.

Nilson Antonio Feversani  
Prefeito Municipal